

www.quissama.rj.gov.br

# D.O.Q.

ANO: 04 N°: 1241 QUINTA-FEIRA 10 DE SETEMBRO DE 2020

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita

Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município Gabriel Bueno Sigueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra
Secretaria de Governo

Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda Simone Moreira

Secretaria de Saúde Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo Jonas de Siqueira Cesar

> Secretaria Municipal de Administração Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil Marcos Augusto Alves Ferreira

Coordenador Especial de Segurança Pública e Trânsito

Arilson De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020
Processo Administrativo nº

5315/2020

**OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de material de expediente (resmas de papel A4).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 40.770,00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 22/09/2020 - 15h30.

**LOCAL**: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – R I

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <a href="http://www.quissama.rj.gov.br">http://www.quissama.rj.gov.br</a>.

Quissamã (RJ), 09 de setembro de 2020.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



Prefeita

Maria de Fátima

Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo Edmilson Souza Santos

#### DIÁRIO OFICIAL

#### **PUBLICAÇÕES**

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto № 2214/2017.

#### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos - Secretário de Governo



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### Portaria nº 18.728/2020

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

RESOLVE: investir o(a) cidadão(ã) abaixo relacionado no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na data apontada em sequência.

Mat	Nome	Port. de nomeação	Posse	Efetivo Exercício	Cargo	Lotação
8430	JESSICA SILVA ANDRADE DOS SANTOS	18.663/2020	01/09/2020	01/09/2020	PNS SERVIÇO SOCIAL	Secr. Municipal de Assistência Social

Quissamã, 01 de setembro de 2020

MARIA DE FÁTIMA PACHECO PREFEITA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### Portaria nº 18.778/2020

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao carros:

RESOLVE: investir o(a) cidadão(ã) abaixo relacionado no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na data apontada em sequência.

Mat	Nome	Port. de nomeação	Posse	Efetivo Exercício	Cargo	Lotação
8433	RUANA DA SILVA MACIEL	18.712/2020	08/09/2020	09/09/2020	PROFESSOR II – INGLÊS	Secretaria Municipal de Educação

Quissamă, 08 de setembro de 2020 MARIA DE FÁTIMA PACHECO PREFEITA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Quissamā, atravês da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Municipio, os créditos abaixo discriminados:

#### REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE	
SNA- SIMPLES NACIONAL	31/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 111,55	10.267-9	
ORDEM BANCÁRIA	31/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.707,06	17.424-6	
ORDEM BANCÁRIA	31/08/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 3.186,49	17.424-6	
SNA- SIMPLES NACIONAL	01/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 457,34	10.267-9	
FUNDEB	01/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 163.752,76	19.900-1	
ORDEM BANCÁRIA	01/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 6.463,23	17.424-6	
ORDEM BANCÁRIA	01/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 2,326,76	17.424-6	
ORDEM BANCÁRIA	01/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 4.343,29	17.424-6	
ORDEM BANCÁRIA	01/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 6.463,23	17.424-6	
ORDEM BANCÁRIA	01/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 2.324,48	17.424-6	
ORDEM BANCÁRIA	01/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 4.339,03	17.424-6	
ORDEM BANCÁRIA	01/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 6.463,23	17.424-6	
ORDEM BANCÁRIA	01/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 2.323,96	17.424-6	
ORDEM BANCÁRIA	01/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 4.338,06	17.424-6	
ORDEM BANCÁRIA	01/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 2.292,13	17.424-6	
ORDEM BANCÁRIA	01/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 4.278,64	17.424-6	
ORDEM BANCÁRIA	01/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 7.871,38	17.424-6	
ORDEM BANCÁRIA	01/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 6.367,03	17.424-6	
ORDEM BANCÁRIA	01/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 3.259,20	17.424-6	
ORDEM BANCÁRIA	01/09/20	Secr do Tes Nacional	R\$ 3.375,02	17.424-6	
ORDEM BANCÁRIA	01/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 3.360,88	17.424-6	
ORDEM BANCÁRIA	01/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 3.310,86	17.424-6	
ORDEM BANCÁRIA	01/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 3.358,82	17.424-6	
FEP- FUN. ESPEC. PETROLEO	02/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 520,45	73.058-0	
ANP- ROYAL. DA ANP- LEI 9478/97	02/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 778.176,61	73.058-0	
ANP- ROYAL. DA ANP- LEI 7990/89	02/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 74.032,87	73.058-0	
SNA- SIMPLES NACIONAL	02/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 2.886,21	10.267-9	
ORDEM BANCÁRIA	02/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 58.800,00	18.660-0	
ORDEM BANCÁRIA	02/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 145.992,95	18.660-0	
ORDEM BANCÁRIA	02/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 12.247,08	18.660-0	
ORDEM BANCÁRIA	02/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 313.167,42	18.660-0	
ORDEM BANCÁRIA	02/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 40.478,37	18.660-0	
SNA- SIMPLES NACIONAL	03/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 36,02	10.267-9	
ORDEM BANCÁRIA	03/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 490,00	18.660-0	
ORDEM BANCÁRIA	03/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 3.555,96	18.660-0	
ORDEM BANCÁRIA	03/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 13.600,00	18.660-0	
ORDEM BANCÁRIA	03/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 9.310,00	18.660-0	
ORDEM BANCÁRIA	03/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 8.298,00	18.070-X	
SNA- SIMPLES NACIONAL	04/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 25,19	10.267-9	
AFM- APOIO FINANC. AOS MUNICÍPIOS	04/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 184.019,88	73.044-0	
TO	TOTAL				

Quissamã, 08 de setembro de 2020.

Simone Moreira Secretária Municipal de Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 092/2020 Processo nº 4950/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação/fornecimento de 01 (uma) porta de abrir em vidro temperado, que será instalado no corredor da Secretaria Municipal de Administração, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Quissamã, em favor da empresa:

#### - C.S. GOMES VIDRAÇARIA CENTRAL DE CARAPEBUS EIRE-

**LI,** CNPJ: 22.276.301/0001-85, no valor de R\$ 2.665,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 09 de setembro de 2020.

Udete Mota LLobera Ferriol Secretária Municipal de Administração

> Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### Portaria nº 18.779/2020

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

RESOLVE: investir o(a) cidadão(ã) abaixo relacionado no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na data apontada em sequência.

Mat	Nome	Port. de nomeação	Posse	Efetivo Exercício	Cargo	Lotação
843	MARTHA CAROLINE DUARTE DE BRITO FREITAS	18.713/2020	08/09/2020	09/09/2020	PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	Secretaria Municipal de Educação

Quissamã. 08 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO PREFEITA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### Portaria nº 18.738/2020

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo; cargo;

RESOLVE: investir o(a) cidadão(ã) abaixo relacionado no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na data apontada em sequência.

Mat	Nome	Port. de nomeação	Posse	Efetivo Exercício	Cargo	Lotação
8431	FERNANDA SIQUEIRA MOCAIBER DIEGUEZ	18.662/2020	01/09/2020	08/09/2020	PNS MEDICINA DO TRABALHO	Secretaria Municipal de Administração

Quissamã, 01 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO PREFEITA

# PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br 10 DE SETEMBRO DE 2020 ANO: 04 N°: 1241

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



#### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **VEREADORES DE QUISSAMÃ**

#### Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

#### Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

#### Leone Cordeiro da Conceição

(1° Secretário)

#### Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2° Secretário)

#### Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

#### Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

#### Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

#### Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

#### José Borba Pessanha

(Vereador)



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 170/2020

Ementa: Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã, dando nova redação ao Artigo 46, parágrafo único, acrescentando o inciso IV.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, nos termos dos artigos 110 e 236 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução.

Art.1º - O parágrafo Único, do artigo 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46 [...]

Parágrafo Único - As Comissões Permanentes, em total de 4(quatro), terão as seguintes denominações:

- I- Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos;
- II- Comissão de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura;
- III- Comissão de Assuntos Residuais;
- IV- Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Previdenciário do Servidor Público Municipal.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de setembro de 2020

Luciano Pessanha Presidente